ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-112/89

De 28 de junho de 1989.

"Dispõe sobre alteração do Anexo I, da Lei nº-81/87; reajusta salários, e dá outras providências".

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica fixado o valor e alterado as referências e grupos da Lei nº-81/87, que criou a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura, de conformidade com o anexo I.

Art. 2º- Ficam também fixados os vencimentos dos Servidores Municipais, de conformidade com cada referência e nível, constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão atendidas no decorrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1989.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de junho de 1989.

Dr. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

ANEXO I DA LEI Nº-112/89, DE 28.06.89

QUADRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

GRUPO	REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	VENCIMENTO
I	PMB-01	Copeira	NCZ$- 110,00
	PMB-02	Coveiro	NCZ$- 110,00
	PMB-03	Servente	NCZ$- 110,00
	PMB-04	Serviços Gerais	NCZ$- 110,00
	PMB-05	Vigilante	NCZ$- 110,00
	PMB-06	Zeladora	NCZ$- 110,00
II	PMB-07	Ajudante de Operador	NCZ$- 114,00
	PMB-08	Auxiliar de Serviço Social e Saúde	NCZ$- 114,00
III	PMB-09	Agente de Telefonia-PS	NCZ$- 118,00
	PMB-10	Auxiliar	NCZ$- 118,00
	PMB-11	Bibliotecário	NCZ$- 118,00
IV	PMB-12	Lavador de Veículos	NCZ$- 134,00
	PMB-13	Motorista de Veículo Pequeno	NCZ$- 134,00
	PMB-14	Recepcionista	NCZ$- 134,00
	PMB-15	Jardineiro	NCZ$- 134,00
V	PMB-16	Chefe dos Serviços do Abatedouro Municipal	NCZ$- 141,00
	PMB-17	Encarregado do Cemitério Municipal	NCZ$- 141,00
VI	PMB-18	Agente Educacional	NCZ$- 147,00
VII	PMB-19	Tratorista	NCZ$- 151,00
VIII	PMB-20	Auxiliar de Serviço de Campo	NCZ$- 155,00
	PMB-21	Carpinteiro	NCZ$- 155,00
IX	PMB-22	Assistente Educacional	NCZ$- 159,00
	PMB-23	Auxiliar de Mecânico	NCZ$- 159,00
	PMB-24	Chefe da Horta Comunitária	NCZ$- 159,00
	PMB-25	Escriturário	NCZ$- 159,00
	PMB-26	Motorista de Veículo Médio	NCZ$- 159,00
X	PMB-27	Chefe de Secçao Educacional	NCZ$- 167,00
XI	PMB-28	Chefe da Unidade Municipal de Cadastro-UMC do INCRA	NCZ$- 175,00
	PMB-29	Fiscal de Tributos Urbanos	NCZ$- 175,00

Dr. Jerce Eusébio de Souza
Prefeito

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº-112/89.

XII	PMB-30	Diretor-Adjunto do Deptº de Educação e Cultura	NCZ$- 184,00
	PMB-31	Supervisora da Merenda Escolar	NCZ$- 184,00
XIII	PMB-32	Motorista de Caminhão Basculante	NCZ$- 189,00
XIV	PMB-33	Escriturario Contábil	NCZ$- 210,00
XV	PMB-34	Eletricista	NCZ$- 217,00
	PMB-35	Encanador	NCZ$- 217,00
	PMB-36	Pedreiro	NCZ$- 217,00
XVI	PMB-37	Operador de Maquinas:Patrol, Pa-Carregadeira, Trator-Esteira	NCZ$- 220,00
	PMB-38	Motorista de Ônibus	NCZ$- 220,00
XVII	PMB-39	Chefe dos Serviços de Artefatos de Cimento	NCZ$- 238,00
XVIII	PMB-40	Escrituraria Executiva	NCZ$- 246,00
XIX	PMB-41	Assistente Social	NCZ$- 258,00
	PMB-42	Chefe de Inspeção Sanitária	NCZ$- 258,00
	PMB-43	Chefe de Setor de Esportes	NCZ$- 258,00
	PMB-44	Chefe de Setor de Tributação	NCZ$- 258,00
	PMB-45	Diretor-Adjunto do Departamento Rodoviário	NCZ$- 258,00
XX	PMB-46	Diretor do Departamento de Educaçao e Cultura	NCZ$- 279,00
XXI	PMB-47	Supervisor de Serviços Externos	NCZ$- 299,00
XXII	PMB-48	Mecanico	NCZ$- 344,00
XXIII	PMB-49	Diretor do Departamento de Almoxarifado	NCZ$- 357,00
	PMB-50	Diretor do Departamento de Contabilidade	NCZ$- 357,00
	PMB-51	Diretor do Departamento de Finanças	NCZ$- 357,00
	PMB-52	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	NCZ$- 357,00
	PMB-53	Diretor do Departamento Pessoal	NCZ$- 357,00
	PMB-54	Diretor do Departamento Rodoviário	NCZ$- 357,00
	PMB-55	Diretor do Departamento Social e Saúde	NCZ$- 357,00
XXIV	PMB-56	Secretário de Administraçao	NCZ$- 470,00

Dr. Jercé Eusébio de Souza
Prefeito

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

ANEXO II DA LEI Nº-112/89, DE 28.06.89

QUADRO PERMANENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

FORMA DE ADMISSÃO	CLASSE	HABILITAÇÃO	NÍVEL
POR CONTRATO C.L.T.	PROFESSOR LEIGO	1º Grau Incompleto 2º Grau Completo 3º Grau Completo não habilitado no Magistério	PLA-I, PLA-II, PLA-III, PLA-IV, PLA-V PLB-I, PLB-II, PLB-III, PLB-IV, PLB-V PLC-I, PLC-II, PLC-III, PLC-IV, PLC-V
	PROFESSOR	2º Grau Completo habilitado em Magistério Licenciatura Curta em Pedagogia Licenciatura Plena em Pedagogia	PN-I, PN-II, PN-III, PN-IV, PN-V PPC-I PPP-I
	DIRETOR	Habilitada em Magistério Pedagogia sem habilitação em Administração Escolar Pedagogia com habilitação em Administração Escolar	FG-I FG-II FG-III
POR NOMEAÇÃO APÓS APROVAÇÃO EM CONCURSO	PROFESSOR	2º Grau Completo habilitado em Magistério Licenciatura Curta em Pedagogia	PN-I, PN-II, PN-III, PN-IV, PN-V PP-I, PP-II, PP-III, PP-IV, PP=V
	ESPECIALISTA	Licenciatura Plena em Pedagogia	TAE-I, TAE-II, TAE-III, TAE-IV, TAE-V
	DIRETOR	Habilitado em Magistério Pedagogia sem habilitação em Administração Escolar Pedagogia com habilitação em Administração Escolar	FG-I FG-II FG-III

Dr. Jercé Eusébio de Souza
Prefeito

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

ANEXO III DA LEI Nº-112/89, DE 28.06.89

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES

CARGOS REGIDOS PELA C.L.T.				CARGOS DE PROV. EFETIVO (CONCURSADO)	
NÍVEL	VENC. 22 HORAS	NÍVEL	VENC. 22 HORAS	NÍVEL	VENCIMENTOS
PLA-I	NCZ$- 89,00	PN-I	NCZ$- 135,00	PN-I	NCZ$- 155,00
PLA-II	NCZ$- 93,00	PN-II	NCZ$- 140,00	PN-II	NCZ$- 167,00
PLA-III	NCZ$- 96,00	PN-III	NCZ$- 145,00	PN-III	NCZ$- 179,00
PLA-IV	NCZ$-102,00	PN-IV	NCZ$- 150,00	PN-IV	NCZ$- 193,00
PLA-V	NCZ$-104,00	PN-V	NCZ$- 158,00	PN-V	NCZ$- 207,00
PLB-I	NCZ$-108,00	PPC-I	NCZ$- 166,00	PP-I	NCZ$- 222,00
PLB-II	NCZ$-112,00	PPP-I	NCZ$- 188,00	PP-II	NCZ$- 239,00
PLB-III	NCZ$-116,00			PP-III	NCZ$- 257,00
PLB-IV	NCZ$-120,00			PP-IV	NCZ$- 276,00
PLB-V	NCZ$-125,00			PP-V	NCZ$- 297,00
PLC-I	NCZ$-130,00			TAE-I	NCZ$- 330,00
PLC-II	NCZ$-135,00			TAE-II	NCZ$- 364,00
PLC-III	NCZ$-140,00			TAE-III	NCZ$- 397,00
PLC-IV	NCZ$-145,00			TAE-IV	NCZ$- 430,00
PLC-V	NCZ$-150,00			TAE-V	NCZ$- 474,00

FUNÇÃO GRATIFICADA		FUNÇÃO GRATIFICADA	
SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
FG-I	NCZ$- 73,00	FG-I	NCZ$- 84,00
FG-II	NCZ$- 92,00	FG-II	NCZ$-105,00
FG-III	NCZ$-129,00	FG-III	NCZ$-147,00

Dr. Jacó Eusébio de Souza
Prefeito